



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Hospital Municipal de RONDON DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no , da Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, com o princípio da economicidade que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o processo em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Conforme o Decreto de Calamidade Pública nº 049/2020 de 23 de março de 2020, para atender as medidas necessárias de enfrentamento do Coronavírus (Covid19). neste município.

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 27 de Maio de 2020

ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente